



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

Av. Barão do Rio Branco, S/Nº - Bairro Aeroporto Velho - CEP 68.005.310 – CNPJ 05.182.233/0007-61.
SANTARÉM-PA

PROJETO BÁSICO

TÍTULO: Execução de Serviço de recapeamento da Rodagem (Magalhães Barata

Elaboração : Divisão de Engenharia / Núcleo de Licitação, Contratos e Convênios.

Data da Elaboração: 25 de fevereiro de 2009.

Elaborado com base na Lei 8666/93, conforme Art. 6º, IX de alínea de "a" a "f"





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

Av. Barão do Rio Branco, S/Nº - Bairro Aeroporto Velho - CEP 68.005.310 - CNPJ 05.182.233/0007-61.
SANTARÉM-PA

PROJETO BÁSICO

Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de Recapeamento da Rodagem (Magalhães Barata)

1 – INTRODUÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santarém / Secretaria Municipal de Infra Estrutura, pretende firmar contrato com empresa especializada para Execução de Serviço de Recapeamento da Rodagem (Magalhães Barata), com observância ao disposto na Lei 8666/93 e nas demais normas pertinentes e regulamentares.

2 – OBJETO :

Contratação de empresa especializada para Execução de serviço de Recapeamento da Rodagem (Magalhães Barata).

3 – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

A presente Especificação objetiva fixar as condições para execução de serviço de Recapeamento da Rodagem (Magalhães Barata). Compreendendo também o fornecimento de materiais, mão de obra com leis e encargos sociais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, impostos, licenças e taxas, bem como todas as demais despesas à completa execução da obra, pela empresa CONTRATADA.

Para Execução dos serviços deverão ser observadas as normas e códigos aplicáveis ao serviço em pauta, sendo que as especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e demais normas pertinentes serão consideradas como elemento base.

Serão apresentados além do memorial descritivo, plantas baixas, esquemas e diagramas em meio magnético, que deveram ser consultados para subsidiar a execução dos serviços bem como a formulação da proposta.

4 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

Além das Obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da Contratante:

Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, bem como realizar testes nos bens executados e/ou fornecidos, atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva execução do objeto contratado o seu aceite.

Efetuar os pagamentos à Contratada as sanções regulamentares e contratuais.

Aplicar a Contratada as sanções regulamentares e contratuais.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

Av. Barão do Rio Branco, S/Nº - Bairro Aeroporto Velho - CEP 68.005.310 - CNPJ 05.182.233/0007-61.
SANTARÉM-PA

5 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Compete a CONTRATADA fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos do projeto arquitetônico, das especificações em planta e demais elementos integrantes da documentação técnica fornecida pela Secretaria Municipal de Infra-Estrutura de Santarém – SEMINF, para execução da obra;

A CONTRATADA se obriga a executar os serviços rigorosamente de acordo com o projeto, dando-lhes andamento conveniente, de modo que ser integralmente cumprido o prazo estipulado para o término dos serviços.

A CONTRATADA fornecerá todos os materiais, mão-de-obra e equipamentos que serão obrigatoriamente de primeira qualidade.

A CONTRATADA se obriga a respeitar rigorosamente no que se referem a todos seus empregados utilizados nos serviços, a legislação vigente sobre tributos, trabalhos, segurança, previdência social e acidentes do trabalho, por cujos encargos responderá unilateralmente, em toda a sua plenitude.

A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços contratados bem como as indenizações eventuais devidas a terceiros por danos pessoais e materiais oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos em via pública.

A CONTRATADA é obrigada a retirar do local da execução dos serviços, imediatamente após solicitado, qualquer empregado, tafeiro, operário ou subordinado seu que, a critério da Fiscalização, venha apresentar conduta nociva, incapacidade técnica ou desrespeito a normas de segurança.

Todas as medidas e quantidades referentes aos serviços a serem executados serão obrigatoriamente conferidos pela licitante, antes da licitação dos serviços correndo por sua exclusiva responsabilidade a aferição das mesmas, na visita técnica que será realizada em única vez no dia 23 de fevereiro de 2009, reunião inicial na SEMINF.

Sempre que houver necessidade, as instalações a serem executadas deverão ser interligadas e compatibilizadas com as já existentes, de maneira que ambas fiquem em perfeitas condições de funcionamento.

A CONTRATADA é obrigada a obter todas as licenças, aprovações, taxas e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos e obedecendo as leis, regulamentos e posturas referentes aos serviços e a segurança pública. É obrigada, outrossim, a cumprir quaisquer formalidade e pagamento. À sua custa, das multas porventura impostas pelas autoridades.

A CONTRATADA deverá entregar a fiscalização termos de garantia de todas os materiais fornecidos e instalados, com validade mínima de 12 meses contados a partir da data de assinatura do termo de recebimento provisório.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

Av. Barão do Rio Branco, S/Nº - Bairro Aeroporto Velho - CEP 68.005.310 - CNPJ 05.182.233/0007-61.

SANTARÉM-PA

A CONTRATADA é responsável pela integridade dos bens e equipamentos durante seu manuseio por seus empregados ou a sua ordem, responsabilidade pelos danos a eles causados.

Após o fim dos trabalhos, o ambiente deverá ser restituído, devidamente limpo, removidos do local quaisquer sobras ou entulho, eventuais manchas em paredes, foros ou móveis, ocorridos durante a execução das atividades, deverão ser removidas.

Manter, durante a execução do fornecimento, contratos as mesmas condições da habilitação.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou suspensões que se fizerem na aquisição objeto da presente licitação, até 25% do valor contratual.

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela execução de todas as obras, serviços e instalações, respondendo pela sua perfeição, segurança e solidez, nos termos do CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

A CONTRATADA manterá no canteiro, Diário de Obras, com o registro das alterações de projetos e/ou especificações que acaso venham a ocorrer. É de competência da CONTRATADA registrar no diário de obras, todas as ocorrências diárias, bem como especificar detalhadamente os serviços em execução, devendo a fiscalização, neste diário, confirmar ou retificar o registro caso o Diário de obras não seja preenchido no prazo de 48 horas após o evento de interesse da CONTRATADA, a Fiscalização poderá fazer o registro que achar conveniente e destacar imediatamente as folhas, ficando a CONTRATADA, no caso de dias passíveis de prorrogação ou qualquer caso sem direito a nenhuma reivindicação.

A CONTRATADA providenciada a contratação de todo pessoal necessário, bem como o cumprimento das leis trabalhistas e providências e a legislação vigente sobre saúde, higiene e segurança do trabalho. Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho na execução das obras e serviços contratados, uso indevido de patentes registradas resultantes de caso fortuito ou qualquer outro motivo, a danificação da obra em construção até a definitiva aceitação dos serviços e obras contratados.

A CONTRATADA manterá no canteiro de obras o diário de Obras, uma via do Contrato e de suas partes integrantes, bem como o cronograma de execução permanentemente atualizado, os desenhos e detalhes de execução, e ainda, cópia das anotações de responsabilidade técnica, referente a obra, em questão, expedida pelo CREA / PA.

Caberá também a CONTRATADA:

Qualquer serviço imprescindível a obtenção de autorização para início das obras inclusive as providências necessárias de aprovação de projetos, arcando com execução de placas de obra.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA**

Av. Barão do Rio Branco, S/Nº - Bairro Aeroporto Velho - CEP 68.005.310 - CNPJ 05.182.233/0007-61.
SANTARÉM-PA

Informar a Fiscalização por escrito, no ultimo dia útil da semana, o plano de trabalho para a semana seguinte, do qual devem constar os serviços que serão executados e os recursos humanos e materiais que serão alocados ao canteiro;

A CONTRATADA responderá também:

Por danos causados a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura – SEMINF, a prédios circunvizinhos a via pública e a terceiros, e pela execução de medidas provenientes contra os citados danos, obedecendo rigorosamente as exigências dos órgãos competentes.

Pela observância de leis, posturas e regulamentos dos órgãos públicos e/ou concessionárias;

Por acidentes e multas, e pela execução de medidas preventivas contra os referidos acidentes.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e refazer os trabalhos impugnados pela fiscalização, logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, ficando por sua conta exclusivas as despesas decorrentes desta providência.

Neuma ocorrência de responsabilidade da contratada constituirá ônus a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e nem motivará a ampliação dos prazos contratuais.

A CONTRATADA se reserva o direito de rejeitar o serviço prestado, se em desacordo com os termos deste Projeto Básico e do Instrumento Convocatório.

6 – INTERPRETAÇÃO DO PROJETO

A interpretação dos projetos e demais documentos fornecidos será realizado obedecendo-se os seguintes princípios:

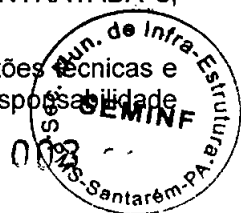
Para efeito de interpretação, nas divergências entre documentos contratuais fica estabelecido que deva ser consultada a SEMINF para esclarecimentos das dúvidas surgidas;

O responsável pela FISCALIZAÇÃO respeitará rigorosamente projeto e suas especificações, sendo o autor ou a SEMINF previamente consultados para toda e qualquer modificação.

7 – FISCALIZAÇÃO

A SEMINF designará para o acompanhamento das obras, engenheiros, arquitetos e seus prepostos, os quais serão credenciados junto a CONTRATADA e, que receberão a denominação de "FISCALIZAÇÃO".

A FISCALIZAÇÃO terá plenos poderes para decidir sobre questões técnicas e burocráticas da obra, sem que isto implique em transferência de responsabilidade





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

Av. Barão do Rio Branco, S/Nº - Bairro Aeroporto Velho - CEP 68.005.310 - CNPJ 05.182.233/0007-61.
SANTARÉM-PA

sobre a execução da obra, a qual será única e exclusivamente de competência da CONTRATADA.

8 – PLANEJAMENTO DA OBRA

A presente especificação tem por objetivo ditar normas e condições que presidirão ao desenvolvimento dos serviços de obras relativo ao Recapeamento da Rodagem (Magalhães Barata), que será executado por empresa de atividade em engenharia civil sob coordenação da Prefeitura Municipal de Santarém / Pa, através da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura de Santarém - SEMINF.

A empresa contratada deverá antes do início dos serviços, providenciar junto às empresas fornecedoras dos materiais especificados, a entrega dos materiais em tempo hábil não podendo alegar, a "posteriori", problemas de fornecimento e / ou impossibilidade de aquisição como motiva que justifiquem atrasos no cronograma físico determinado.

O projeto não poderá ser alterado pela CONTRATADA sem a prévia anuência e apenas mediante autorização da FISCALIZAÇÃO, cabendo a CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE, a execução de qualquer detalhe complementar que julgue necessário ao melhor e mais perfeito desenvolvimento da obra.

As cópias dos Projetos e demais documentos necessárias à execução da obra, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

9 – LIGAÇÕES E CONSUMO DE ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE

As despesas referentes ao consumo de água, energia elétrica, telefone etc. correrão por conta da CONTRATADA, durante o período da execução, assim como quaisquer ligações provisórias necessárias à execução dos serviços.

10 – OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS

As despesas referentes a materiais de escritório serão por conta da CONTRATADA.

As despesas referentes a cópias heliográficas, plotagens e outras correrão por conta da Contratada.

As despesas decorrentes a estadia e alimentação de pessoal no local de realização das obras ou serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

Av. Barão do Rio Branco, S/Nº - Bairro Aeroporto Velho - CEP 68.005.310 - CNPJ 05.182.233/0007-61.
SANTARÉM-PA

11 – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPC

Deverão ser fornecidos e instalados os Equipamentos de Proteção Coletiva que se fizerem necessários no decorrer das diversas etapas da obra, de acordo com o previsto na NR-18 da Portaria número 3214 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários.

12. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI

Deverão ser fornecidos todos os equipamentos de Proteção Individual necessário e adequado ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas da obra, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria número 3214 de Ministério do Trabalho bem como demais dispositivos de segurança necessários.

14. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

As obras serão obrigatoriamente dirigidas por engenheiros residentes em tempo integral no canteiro de obras. Pelo engenheiro residente deverão ser feitas comunicações entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA.

Deverá também a CONTRATADA manter no canteiro, sob regime integral, um mestre de obras com experiência comprovada, para o comando dos operários na execução dos serviços.

Para composição da equipe de condução dos serviços deverão ainda ser empregados profissionais para outras funções da obra, tais como, vigilância, serviços de escritório, distribuição e guarda de ferramentas, controle de estoque de materiais etc.

A CONTRATANTE, através de sua FISCALIZAÇÃO, como também a CONTRATADA, poderá, a seus critérios, ordenar a substituição de qualquer profissional que não esteja cumprido às determinações contidas em projetos e especificações, assim como esteja sendo displicente e insubordinado.

Serão empregados profissionais em número compatível com o bom andamento dos serviços, de comum acordo com a FISCALIZAÇÃO.

A vigilância do canteiro de obras será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, a qual deverá empregar a quantidade de operários que se fizerem necessários à perfeita segurança do canteiro de obras. Não caberá à CONTRATANTE nenhuma responsabilidade sob quaisquer fatos ocorridos neste sentido.

15. NORMAS GERAIS:

Os preços unitários ofertados, deverão obedecer o piso salarial das categorias, segundo tabela do SINDUSCON/PA., para encarregado, servente, motorista e operador de máquinas, com inclusão de todos os encargos sociais e trabalhistas, Impostos, Taxas, Refeições mínima (desjejum), refeição normal (almoço), transporte, equipamento de proteção individual E.P.I., (bota cano longo, luva de borracha, uniforme completo e capa impermeável), abastecimento, conservação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

Av. Barão do Rio Branco, S/Nº - Bairro Aeroporto Velho - CEP 68.005.310 - CNPJ 05.182.233/0007-61.
SANTARÉM-PA

manutenção, guarda e vigilância de veículos máquinas e equipamentos utilizados no serviço, ferramentas, lona, além de placas móveis de caráter institucional. Incluem-se ainda, o fornecimento dos materiais necessários à execução dos serviços discriminados na planilha contratual.

Todos os veículos, máquinas e equipamentos, utilizados nos serviços, deverão conter adesivos com a logomarca P.M.S, a serem executados pelo contratado, dentro de padrão definido pela prefeitura.

A jornada de trabalho será de 08:00 às 17:00 horas, com uma hora de intervalo, de segunda-feira a Sábado.

O mês será considerado com 26 dias úteis e 4 domingos.

Para coordenação de seus serviços, a empresa Contratada deverá dispor, sob sua responsabilidade, de um supervisor de campo, de nível superior, com formação em Engenharia Civil, devidamente registrado na entidade profissional competente.

16 - PREVISÃO ORÇAMNTÁRIA E MODALIDADE LICITÁTORIA

Foi previsto no PPA – 2008 a execução dos serviços de Recapeamento da Rodagem (Magalhães Barata), que tem como valor global de R\$ 1.677.232,62 (Hum milhão seiscentos e setenta e sete mil, duzentos e trinta e dois reais e sessenta dois centavos). Desta forma então, o ordenador de despesa deve verificar a disponibilidade orçamentária para a execução destes serviços.

Ressaltamos a importância desta obra, haja visto que vai trazer benefícios a população, que necessita de deste tipo de obra, que o valor esta dentro das modalidades prevista na Lei n º 8.666, de 21.06.1993, Art. 23, I – b; Art. 6, VIII – a e Art. 45, § 1º, I, pode ser licitado na modalidade Concorrência publica, com tipo menor preço

17 ESTIMATIVA DE CUSTO

O custo estimado foi calculado com base em projetos elaborados e orçado Pelo Técnico em Gestão de Infra-Estrutura e saneamento da Divisão de Engenharia e de Saneamento, Engenheiro Civil João Santos, no valor de R\$ 1.677.232,62 (Hum milhão seiscentos e setenta e sete mil, duzentos e trinta e dois reais e sessenta dois centavos).

Para as maiores informações, onde os valores apresentados na planilha orçamentária tiveram como referência a planilha de composição de custo da Secretaria de Infra-Estrutura e os itens que não faziam parte da planilha, foram pelos Engenheiros.

Ficam esclarecidos que os valores apresentados são meramente referenciais, e têm a única finalidade de subsidiar às empresas licitantes a elaborarem suas propostas, não importando, em nenhuma hipótese, em compromisso da SEMINF de atendimento de tais valores no período de contratação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

Av. Barão do Rio Branco, S/Nº - Bairro Aeroporto Velho - CEP 68.005.310 - CNPJ 05.182.233/0007-61.
SANTARÉM-PA

19 VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Os serviços serão contratados para ter a vigência a partir da Ordem de serviços e publicação no Diário Oficial do Estado, que servirá de marco para o início da contagem do prazo de execução dos serviços que é de 10 (dez) meses conforme descrito abaixo.

20 ANEXOS

Seguem também em anexo o modelo da planilha que a empresa licitante deve apresentar a composição dos custos bem como o modelo de atestado de vistoria técnica e a declaração do ordenador.

Arqtª Alba Valéria Jorge Lima
Secretária Municipal de Infra-Estrutura
Decreto nº. 004/2009-SEMAD

Eduardo Souza de Araújo
Chefe da Divisão de Engenharia
Crea/Pa 7.479 D



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF				Referência SINAPI: Fevereiro/2009		
OBRA: EXECUÇÃO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM C.B.U.Q. - AV. MAGALHÃES BARATA				BDI: 20%		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO	R\$ TOTAL	CÓD. SINAPI / DMT
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				14.483,41	
1.1	Placa de Obra (3,00 x 2,00 m)	un	1,00	2.029,09	2.029,09	23605/001
1.2	Acompanhamento topográfico	m2	31.500,00	0,30	9.450,00	9546
1.3	Sinalização (diurna e noturna)	ml	2.756,26	1,09	3.004,32	23408/001
2	DRENAGEM				181.842,49	
2.1	Execução de meio-fio em concreto c/ linha d'água	m	2.977,12	61,08	181.842,49	23404/001+23405/002
3	TERRAPLENAGEM				86.967,23	
3.1	Limpeza mecanizada do terreno	m2	6.142,50	0,12	737,10	24860/001
3.2	Transporte de material boca-fora, DMT = 10 Km	m3	2.303,44	13,45	30.961,27	23609/001
3.3	Aterro compactado c/ fornecimento do material	m3	1.842,75	18,84	34.348,86	25039/001+56254/002+23436/003
4	PAVIMENTAÇÃO				1.138.281,44	
4.1	Imprimação	m²	6.142,50	3,42	21.007,35	23627/001
4.2	Pintura de Ligação	m²	31.500,00	1,20	37.800,00	23421/001
4.3	Revestimento asfáltico com C.B.U.Q. esp.5cm	ton	3.143,34	342,78	1.077.474,09	71616/001+23656/001
5	DIVERSOS				157.713,54	
5.1	Calçada em concreto (esp.=5 cm x larg. 1,20 m)	m2	3.572,54	24,47	87.420,05	23608/001
5.2	Aterro compactado manualmente e=40 cm	m3	1.428,02	49,19	70.293,45	68684/001
6	SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO				120.844,51	
6.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					
6.1.1	Pintura mecânica de faixa (0,10m) - tinta durabilidade 2- anos	m²	675,00	17,21	11.616,75	
6.1.2	Pintura mecânica de seta reta estratigráfica - tinta durabilidade 2- anos	m²	811,20	24,01	14.674,91	
6.1.3	Pintura mecânica de faixa de pedestre estratigráfica - tinta durabilidade 2-	m²	1.542,40	24,01	37.033,02	
6.2	SINALIZAÇÃO VERTICAL					
6.2.1	Form. e implantação placa sinalização tot. reflexiva Ø = 1,00	m²	18,17	375,50	6.822,83	
6.2.2	Form. e implantação placa sinalização tot. reflexiva 1,00 x 1,00 m	m²	73,18	650,00	47.567,00	
6.2.3	Form. e implantação placa identificação de via	un	2,00	1.565,00	3.130,00	
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS					R\$ 1.877.232,82	

CGU-VISTO
OS 234782
DATA 27, 10, 09
RUB. *lw*





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SEMINF
Av. Barão do Rio Branco, s/n - Aeroporto Velho - CEP 68.005-310 - CNPJ (MF) 05.182.233/0007-61
SANTARÉM - PARÁ

OBRA: Execução de Recapeamento Asfáltico com A.A.U.Q. com Recuperação de Drenagem Superficial e de Calçamento				CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO		
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		VALORES (R\$)		MESES		
		SERVIÇO	%	1	2	3
1	SERVIÇOS INICIAIS	24.677,07	1,47%	8.636,97	8.636,97	7.403,13
				35,00%	35,00%	30,00%
2	DRENAGEM	163.056,86	9,72%	81.528,43	81.528,43	
				50,00%	50%	
3	TERRAPLENAGEM	81.025,72	4,83%	24.307,72	32.410,28	24.307,72
				30,00%	40%	30%
4	PAVIMENTAÇÃO	1.055.983,33	62,96%		527.991,67	527.991,66
					50,00%	50,00%
5	DIVERSOS	176.161,95	10,50%		88.080,98	88.080,97
					50,00%	50,00%
6	SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO	176.327,69	10,51%			176.327,69
						100,00%
TOTAL		1.677.232,62	100,00%	114.473,12	738.648,33	824.111,17
VALORES ACUMULADOS (R\$)				114.473,12	853.121,45	1.677.232,62
% MENSAL				6,825%	44,040%	49,135%
% ACUMULADO				6,825%	50,865%	100,000%



Arqt.ª Alba Valéria Jorge Lima
Secretária Municipal de Infra-Estrutura

Eng.º Eduardo Araujo
Divisão de Engenharia